



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 40

01/09/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 130.103,00(Cento e Trinta Mil Cento e Tres Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	24 TRANSFERÊNCIAS DE COVÊNIOS * 130.103,00
		Total do Projeto / Atividade R\$ 130.103,00
		Total da Unidade R\$ 130.103,00
		Valor Total Suplementado R\$ 130.103,00

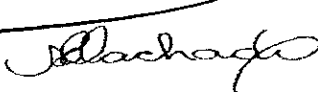
Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadaç R\$ 130.103,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 01 de setembro de 2022


Cezar Rotondano Machado
PREFEITO



MARIA BETHANIA R. MACHADO DOS SANTOS
Secretária de Administração
CPF 507.674.535-49